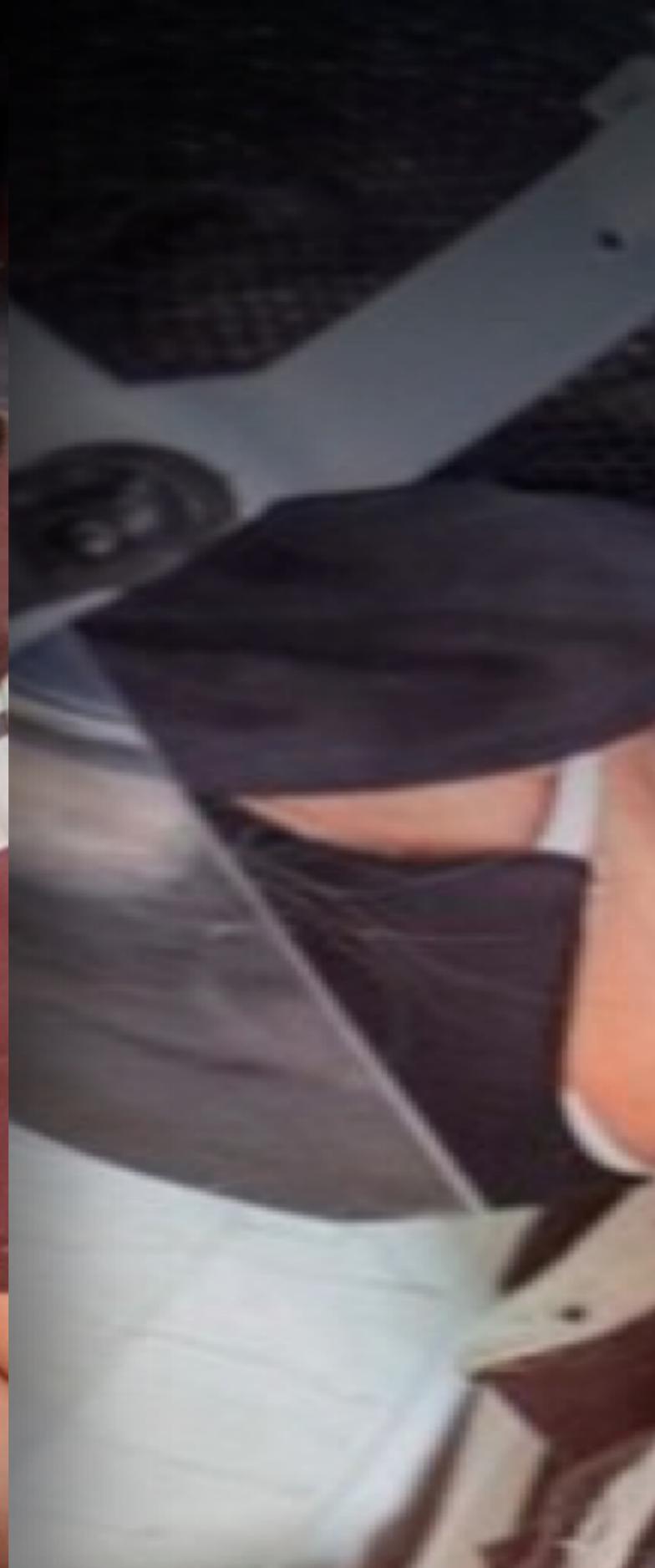





**PLANO DE
RETOMADA**





PLANO DE RETOMADA

PLANO DE RETOMADA DO COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES

Este plano orienta a retomada das atividades comerciais, sendo dividido por fases. Ele também inclui a autorização para a volta do funcionamento de outros segmentos. Antes de apresentá-lo, será preciso destacar algumas características das restrições trazidas até aqui nos decretos municipais.

Juazeiro manteve em funcionamento parte significativa das atividades comerciais, mas estabeleceu critérios e medidas preventivas, como limitação no número de pessoas em cada estabelecimento, distanciamento em filas, etc. Neste plano, tais condições permanecem.

Acrescenta-se agora a exigência do uso de máscaras por funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool em gel em todos os tipos de empreendimentos.

PLANO DE
RETOMADA

Este plano prevê condições para a reabertura do comércio em geral. A manutenção do funcionamento de lojas e outros estabelecimentos está condicionada aos indicadores de avanço da pandemia na cidade, percentuais de ocupação de leitos (o atingimento de 70% desencadeará reavaliação deste plano) e capacidade de atendimento na rede de saúde.

PLANO DE RETOMADA

1ª FASE: 1º de Junho de 2020

Lojas em geral, óticas, suplementos, produtos naturais e outros estabelecimentos de áreas não essenciais poderão funcionar, das 8h às 18h, de segunda a sexta - exceto feriados. O trabalho dos ambulantes será acompanhado pela SEMAURB. Também volta a funcionar o sistema de estacionamentos rotativos (zona azul).

PLANO DE
RETOMADA

Critérios de funcionamento

Todas as lojas e empreendimentos comerciais dos diversos segmentos deverão autorizar a permanência de, no máximo, um cliente para cada 12,5 metros quadrados do imóvel e adotar medidas de higiene e proteção:

PLANO DE
RETOMADA

- ✓ Aferição da temperatura na entrada das lojas.
- ✓ Exigência do uso de máscara para todos os clientes e funcionários.
- ✓ Demarcação de posicionamento das pessoas nas filas, com distância mínima de 2 metros entre elas.
- ✓ Proibição de consumo de produtos no interior dos estabelecimentos.

PLANO DE
RETOMADA

- ✓ Fornecimento de álcool em gel para clientes e funcionários.
- ✓ O comércio varejista de rua também deve controlar o efetivo de trabalhadores:

Apenas empresas com até quatro funcionários poderão funcionar com 100% do pessoal. Para as lojas com mais de cinco funcionários, são exigidos rodízios do efetivo, que variam de acordo com o tamanho da empresa. Para o caso das lojas que possuam entre 10 e 20 funcionários, efetivo de 50% por dia; Entre 21 e 49, 40% do efetivo; A partir de 50 funcionários, no máximo, 30% do efetivo.

- ✓ Pessoas acima dos 60 anos e crianças abaixo dos 12 anos de idade não poderão frequentar estes estabelecimentos. Eles deverão orientar, através de cartazes, que portadores de doenças crônicas também não deverão frequentá-los no período da pandemia.

- Outras atividades

Cultos, missas e outras celebrações religiosas poderão se realizadas, desde que, com ocupação máxima de 40% dos espaços disponíveis, controle no acesso, distanciamento mínimo de 2 metros entre as cadeiras ou ocupantes dos assentos em bancos, disponibilização de álcool em gel na entrada e saída, além do uso de máscaras por todos os presentes.

Recomenda-se que pessoas acima dos 60 anos, portadores de doenças crônicas e crianças abaixo dos 12 anos de idade não frequentem as celebrações no período da pandemia.

2ª FASE: 15 de Junho de 2020

Feiras, mercados, salões de beleza e barbearias, funcionarão no horário comercial convencional. Shoppings abrirão de 12h às 20h e galerias no horário comercial.

PLANO DE
RETOMADA

- ✓ A AMA deverá apresentar um plano de reabertura das feiras livres e mercados, com controle de acessos, distanciamento mínimo entre bancas, determinação do uso de máscara e álcool em gel, horários e dias de funcionamento;
- ✓ Salões de beleza e barbearias deverão funcionar através de agendamento e garantia da distância mínima de 2 metros, além de uso de máscaras, luvas e álcool em gel.
- ✓ Os shoppings e galerias deverão seguir, em suas lojas, os mesmos critérios de distanciamento, uso de máscaras e álcool em gel estabelecidos para o comércio de rua. O controle de temperatura deverá ser feito na entrada destes estabelecimentos. Pessoas acima dos 60 anos e crianças abaixo dos 12 anos de idade não poderão frequentá-los, cartazes deverão orientar que portadores de doenças crônicas também não devem acessar estes estabelecimentos no período da pandemia.

3ª FASE: 29 de Junho de 2020

Academias de ginástica, restaurantes, bares e lanchonetes funcionarão nos horários comerciais.

PLANO DE
RETOMADA

- ✓ Bares e restaurantes deverão funcionar com, no máximo, 30% da ocupação de mesas e cadeiras, controlando o distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas;
- ✓ As academias de ginástica deverão funcionar também fazendo o controle de temperatura no acesso, permissão de ocupação de apenas 30% da sua capacidade, higienização permanente dos equipamentos, exigência do uso de máscaras e luvas pelos profissionais e frequentadores.

PLANO DE
RETOMADA

OUTROS SEGMENTOS

- Permanece proibida a aglomeração de pessoas em praças, e parques, além de eventos públicos ou particulares.

O QUE NÃO PODE FUNCIONAR

- Casas noturnas, boates e similares;
- Teatros, cinemas e demais casas de evento;
- Clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, complexos de lazer, pista de skate e complexos esportivos;
 - Aulas presenciais.

Manutenção das ações de controle da Prefeitura de Juazeiro

- O período de vigência do toque de recolher será ampliado até 14 de junho;
- Será feita a fiscalização dos critérios exigidos para reabertura, inclusive com apoio das entidades do comércio. Guarda Municipal e SEMAURB atuarão nesta tarefa;
 - Organização do setor bancário;
 - Ampliação das barreiras sanitárias;



- Ampliação da testagem;
- Aprimoramento da rede hospitalar e busca por novos leitos;
- Abrigo para pessoas em situação de rua;
- Distribuição de kits de alimentação para alunos da Rede Municipal.



